



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXERCÍCIO DE 2014

RAINT 2014

AUDIT - INPI



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

4

SUMÁRIO:

I	Introdução	2
II	Estrutura e Composição da Auditoria Interna	3
II.1	Estrutura Organizacional da Auditoria Interna	3
II.2	Regimento Interno da Auditoria Interna	3
II.3	Composição dos Recursos Humanos da Auditoria Interna	5
III	Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas	5
III.1	Atividades de Acompanhamento	5
III.2	Atividades de Assessoramento	6
III.3	Atividades de Auditorias Realizadas	7
III.4	Esclarecimentos	9
IV	Cumprimento das determinações ou recomendações do TCU, CGU e AUDIT, bem como demandas da Ouvidoria ou denúncias	11
IV.1	Tribunal de Conta da União - TCU	11
IV.2	Controladoria Geral da União - CGU	11
IV.3	Auditoria Interna - AUDIT	11
IV.4	Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria	11
IV.5	Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela Entidade	12
IV.6	Obrigações Legais da Entidade em relação às Entidades de Previdência Privada	12
V	Relato Gerencial sobre a Gestão, com base nos trabalhos realizados	12
VI	Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional com impacto sobre a Auditoria Interna	23
VII	Desenvolvimento Institucional e Capacitação	23
VII.1	Informações sobre as Ações de Capacitação realizadas	23
VII.2	Ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna	25
VIII	Considerações Finais	25



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

I – INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, previstas nas Instruções Normativas nº 7, de 29 de dezembro de 2006, e nº 1, de 3 de janeiro de 2007, e tem como objetivo apresentar os resultados das ações da Auditoria Interna realizada no exercício de 2014.

Ao longo do exercício de 2014, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2014, aprovado pela presidência do INPI, por meio da Portaria n.º 568/2013, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da CGU e das determinações do TCU. Assim como realizou ações críticas não previamente planejadas, mas que exigiram atuação desta Unidade.

Cumprir informar que devido a fatores que influenciaram no andamento dos trabalhos, que serão abordadas ao longo deste Relatório, não foram executadas as totalidades das ações previstas para o exercício. Em contrapartida, foram executadas outras ações não previstas, mas que se mostraram necessárias ao longo do período.

Nos tópicos seguintes serão apresentadas a estrutura organizacional e a composição desta Auditoria Interna, a descrição das ações de auditoria interna realizadas, o registro quanto à implementação ou cumprimento de recomendações ou determinações efetuadas pela CGU e pelo TCU, o relato gerencial sobre a gestão das áreas auditadas, os fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional e o desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna, conforme preconiza os normativos inicialmente citados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

II - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

II.1 – Estrutura Organizacional da Auditoria Interna

A Auditoria Interna é composta com duas divisões e estruturada conforme organograma abaixo:



II.2 – Regimento Interno da Auditoria Interna

O novo Regimento Interno do INPI foi aprovado pela Portaria MDIC nº 149, de 15 de maio de 2013 e no que se refere às competências da Auditoria Interna dispõe:

Art. 19. À Auditoria Interna compete verificar a conformidade às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacional, e especificamente:

I - elaborar, submeter à aprovação do Presidente do INPI e executar adequadamente os Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna, na forma das normas em vigor, bem como os pertinentes Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna;

II - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade dos controles internos visando à garantia da regularidade dos atos administrativos, assim como pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

III - orientar ou proceder, quando determinado pelo Presidente do INPI, ao exame prévio dos atos administrativos de sua competência, sem prejuízo daquele eventualmente realizado pelo órgão jurídico, de modo a garantir a conformidade dos mesmos em relação à legislação específica e normas correlatas;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

IV - orientar os gestores de bens e ordenadores de despesas, quando determinado pelo Presidente do INPI;

V - orientar a elaboração das Prestações de Contas Anuais; e

VI - emitir pareceres sobre as Prestações de Contas Anuais e eventuais Tomadas de Contas Especial realizadas no âmbito do INPI.

Parágrafo único. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado profissionais da unidade de Auditoria Interna guardar o sigilo das informações conforme previsto no Código de Ética da Auditoria Interna.

Art. 20. À Divisão de Acompanhamento Operacional compete:

I - avaliar e acompanhar o Planejamento Estratégico;

II - acompanhar a execução do Plano Plurianual - PPA;

III - acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em consonância com a missão institucional da Autarquia;

IV - acompanhar e avaliar o gerenciamento da execução dos convênios, acordos e demais ajustes firmados no âmbito deste Instituto;

V - acompanhar e avaliar as ações propostas e os resultados do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI; e

VI - examinar os procedimentos das áreas finalísticas, avaliando seus controles internos, os resultados alcançados, o alcance dos objetivos e o respectivo impacto para a Instituição e os usuários dos serviços, visando a comprovar a adequação da gestão.

Art. 21. À Divisão de Acompanhamento de Gestão compete:

I - avaliar os controles internos das unidades administrativas;

II - examinar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e do suprimento de bens e serviços;

III - analisar a regularidade dos processos licitatórios, bem como a fiscalização e execução contratual;

IV - acompanhar e auxiliar a emissão de pareceres sobre a Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial;

V - acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União e as recomendações da Controladoria-Geral da União e da própria Auditoria Interna, assim como as demandas recebidas pela Ouvidoria; e

VI - auxiliar a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA****II.3 – Composição dos Recursos Humanos da Auditoria Interna**

Ao final do exercício de 2014, a equipe da Auditoria Interna estava formada por dez profissionais, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Função	Nome	Formação Acadêmica
Auditor-Chefe	Cláudio Alvares Sabatini	Administrador
Assistente Administrativo	Alessandra Mangia da Silva	Terceirizada
Técnico	Danilo Silva de Abreu	Engenheiro de Produção
Chefe da DIAGE e Substituta do Auditor Chefe	Rita de Cassia Rocha Amorim	Contadora
Analista e Substituto da Chefe da DIAGE	Bruno Dutton Ramos	Administrador
Analista	Camila Bella de Carvalho Faria	Administradora
Analista	Thiago Felipe Campos Quintino	Contador
Chefe da DIOPE	Ricardo Scofield Lauar	Administrador
Analista e Substituto do Chefe da DIOPE	Lauro Matias de Souza Filho	Engenheiro e Advogado
Analista	José Seixas de Aquino Filho	Contador

III - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Além das atividades administrativas próprias da gestão da unidade de Auditoria Interna, como de reuniões administrativas necessárias à organização da unidade e de assessoramento aos gestores em assuntos relacionados à área de auditoria, a Auditoria Interna do INPI realizou as seguintes ações:

III.1 - Atividades de Acompanhamento

A Auditoria Interna efetuou o monitoramento, junto às unidades do INPI, do atendimento das diligências e da implementação das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e das auditorias realizadas pela própria equipe da Auditoria Interna.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

Essa ação estava prevista no PAINTE 2014 sob o item 2 - Acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações dos Órgãos de Controle (TCU/CGU/AUDIT).

O objetivo principal dessa ação é garantir que as unidades respondam as diligências e atendam as solicitações de auditoria nos prazos determinados, e procedam as atualizações das providências tomadas para sanar as impropriedades apontadas pelos órgãos do sistema de controle interno e externo.

Para execução dessa ação foram utilizadas 460 H/h.

III.2 - Atividades de assessoramento

As atividades de assessoramento envolveram o público interno e o externo da Auditoria, ou seja, os gestores do INPI e Órgãos de Controle Interno e Externo. Essas ações estavam previstas no PAINTE 2014 nos itens:

4 - Assessoramento aos Gestores na elaboração da Prestação de Contas e do Relatório de Gestão do Exercício de 2014.

O objetivo principal dessa ação é orientar os gestores na elaboração da Prestação de contas e do Relatório de Gestão, prestando esclarecimentos quanto à forma e à pertinência das informações a serem prestadas, com base na legislação em vigor, assim como emitir Parecer sobre a Prestação de Contas do Instituto.

7 e 11 - Assistência à Equipe de Auditoria da CGU.

O objetivo principal dessa ação é intermediar o atendimento do INPI à CGU, a fim de atender de forma eficaz e tempestiva às demandas da equipe de trabalho de auditoria, seja nas auditorias de Contas do INPI no exercício de 2014 ou de Acompanhamento Permanente dos Gastos e/ou em outras demandas eventuais, que ocorreram de forma presencial ou não. Cumpre à AUDIT dar apoio adequados à execução dos trabalhos da CGU, intermediando-os com as Unidades do Instituto para apresentarem suas informações tempestivamente e de forma clara.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

17 – Assistência Técnica à Equipe do TCU.

O objetivo principal dessa ação é intermediar o atendimento dos gestores do INPI a fim de atender de forma eficaz e tempestiva às demandas da equipe de trabalho de auditoria do TCU.

Não houve trabalhos de campo de equipes do TCU no exercício de 2014.

III.3 -Atividades de Auditorias Realizadas

Atividades Programadas PAINT 2014 x Atividades Executadas RAIN T 2014								
Item	Ações de Auditoria	Previsão			Execução			Relatório / Nota de Auditoria / Nota Técnica n.º
		Horas	Cronograma		Horas	Cronograma		
1	Elaboração do RAIN T	456	06/01	31/01	456	06/01	31/01	
2	Acompanhamento do cumprimento das determinações / recomendações do TCU/CGU	504	02/01	16/01	560	14/01	24/01	Sem emissão de Relatório
			14/07	26/07		11/04	22/04	
			13/10	24/10		08/08	19/08	
3	Acompanhamento do trâmite das denúncias recebidas pela Ouvidoria, encaminhadas à Auditoria	120	Conforme demanda		120	16/04	16/04	Sem emissão de Relatório
						13/05	13/05	
						04/06	04/06	
						05/07	05/07	
						05/08	05/08	
						11/09	11/09	
						08/10	08/10	
						05/11	05/11	
06/12	06/12							
4	Assessorar o Gestor na elaboração da Prestação de Contas e do Relatório de Gestão do Exercício de 2013	280	06/03	31/03	312	06/03	31/03	Sem emissão de Relatório
5	Examinar e emitir Parecer sobre a Prestação de Contas do Instituto	180	17/03	31/03	180	17/03	31/03	Parecer de Auditoria interna n° 01/2014
6	Auditoria Operacional – Avaliação dos resultados da Diretoria de Patentes	360	25/02	31/03	832	28/04	08/08	Relatório de Auditoria Interna n° 002/2014
7	Assistência à equipe de auditoria da CGU – Auditoria de Contas do INPI do exercício de 2013	320	Conforme demanda		320	03/04	23/05	
8	Avaliação dos Indicadores de desempenho - DIRPA	480	01/04	15/05	Não realizada			
9	Avaliação dos Controles Internos	1.480						
9.1	Análise da execução contratual dos Processos da UG 183038 (DIRAD)	360	17/11	17/12	Não realizada			
9.2	Análise da execução contratual e demais ajustes das DIREG's	320	03/11	14/11	320	17/11	19/12	Relatórios de Auditoria Interna n° 11/2014 e 13/2014
9.3	Avaliação da gestão patrimonial	320	01/07	28/07	640	27/05	09/10	Relatório de Auditoria Interna n° 07/2014
9.4	Avaliação da estrutura dos controles internos da Diretoria de Patentes	480	08/04	21/05	1500	28/04	08/08	Relatório de Auditoria Interna n° 002/2014



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

10	Análise dos Procedimentos Licitatórios, inclusive Contratação Direta	510	25/08	07/10	540	08/09 01/10 15/12	17/11 17/10 30/12	Relatório de Auditoria Interna nº 09/2014 Relatório de Auditoria Interna nº 10/2014 Relatório de Auditoria Interna nº 14/2014
11	Assistência à equipe de Auditoria da CGU – Acompanhamento Permanente de Gastos – APG e outras demandas	420	Conforme a demanda		412			Período de assistência a demandas da CGU durante o exercício, no acompanhamento da Gestão
12	Análise da execução dos Convênios	520	02/05	17/06	Não realizada			
13	Auditoria de Pessoal	1080						
13.1	Conformidade dos Atos de Pessoal	320	01/08	28/08	280	30/06	26/08	Relatório de Auditoria Interna nº 006/2014
13.2	Conformidade dos processos de despesa de pessoal de exercícios anteriores no valor até R\$ 30.000,00	760	Conforme a demanda		Revogada a obrigatoriedade conforme Portaria Conjunta nº 2 da Secretaria de Gestão Pública e a Secretaria de Orçamento Federal do MPOG			
14	Elaboração do PAINT do exercício de 2015	304	07/10	31/10	304	07/10	31/10	
15	Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA	380	24/11	26/12	Não realizada			
16	Oficina de Planejamento Estratégico	360	A ser determinada		Não ocorreu o evento			
17	Assistência Técnica à equipe do TCU	320	Conforme a demanda		Não ocorreu o evento			
18	Examinar e emitir Parecer sobre Tomada de Contas Especiais	410	Conforme a demanda		120	06/08 25/08	08/08 01/09	Nota Técnica nº 20/2014 Parecer de Auditoria Interna nº 05/2014
19	Avaliação de conflito de interesses	420	Conforme a demanda		580	Ao longo do exercício, conforme a demanda		
20	Exames a Pedido da Presidência	640	Conforme a demanda		920	15/05 16/05 20/06 10/09 03/12 22/12 22/12 11/06	16/05 20/05 24/06 21/10 04/12 23/12 23/12 13/06	Nota Técnica nº 09/2014 Nota Técnica nº 10/2014 Nota Técnica nº 17/2014 Nota Técnica nº 22/2014 Nota Técnica nº 25/2014 Nota Técnica nº 26/2014 Nota Técnica nº 27/2014 Nota de Auditoria nº 01/2014
21	Ações Não Programadas	640	Conforme a demanda		840	12/05 25/09	30/05 18/12	Relatório de Auditoria Interna nº 01/2014 Relatório de Auditoria Interna nº 004/2014
Total		10.184			9.236			
17	CAPACITAÇÃO	1.168			601			
18	ADMINISTRAÇÃO	6.392			6.387			
TOTAL LÍQUIDO		17.744			16.224			



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

III.4 – Esclarecimentos

Das 17.744 H/h previstas no PAINT para o exercício de 2014, houve uma redução de 1.520 H/h, considerando essencialmente problemas de saúde de alguns servidores, que resultaram em licenças médicas e dispensas para tratamento de saúde.

Vale informar que na contagem do H/h das ações estão incluídas as atividades de planejamento, pré-auditoria, trabalhos em campo, redação dos relatórios e notas técnicas ou de auditoria e revisão das chefias.

Por esse motivo e por necessidades e demandas identificadas somente ao longo do exercício, nem todas as Ações previstas no PAINT 2014 foram realizadas. Identificamos a seguir as ações não realizadas, as suas justificativas e os trabalhos de auditoria não previstos inicialmente.

A Ação 8 - Avaliação dos Indicadores de desempenho - DIRPA não foi realizada, considerando que os trabalhos de auditoria na Diretoria de Patentes, inseridos na Ação 6 - Auditoria Operacional – Avaliação dos resultados da Diretoria de Patentes e Ação 9.4 - Avaliação da estrutura dos controles internos da Diretoria de Patentes, que resultou no Relatório de Auditoria Interna nº 002/2014, teve seu escopo estendido em virtude das inconsistências encontradas, o que levou ao aumento do H/h dessas Ações.

A Ação 9.1 - Análise da execução contratual dos Processos da UG 183038 (DIRAD) não foi realizada, mas substituída pela auditoria operacional na Diretoria de Contratos e Outros Registros (DICIG), tendo em vista os problemas atuais relativos ao serviço de digitalização de documentos e processos, que afetam diretamente os trabalhos dessa Diretoria. O exame está inserido na Ação 21 – Ações Não Programadas, que gerou o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2014.

A Ação 12 - Análise da execução dos convênios não foi realizada, considerando a complexidade dos trabalhos de auditoria no exame do processo que trata do Condomínio São Bento Corporate, inserido na Ação 9.3 - Avaliação da gestão patrimonial, utilizando assim mais H/h do que o previsto.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

A Ação 13.2 - Auditoria de Pessoal/Análise Prévia das Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores, não mais obrigatória tendo em vista a revogação da sua obrigação pela Portaria Conjunta SEGEP, SOF e CGU/AGU n.º 2, de 30 de novembro de 2012, gerou apenas Notas Técnicas com a finalidade de devolver os processos a Unidade de Recursos Humanos para dar prosseguimento aos trâmites processuais de pagamento.

A Ação 15 - Acompanhar o cumprimento das metas previstas no PPA não foi realizada por motivo de licença médica de servidores no último mês do exercício.

A Ação 19 - Avaliação de conflito de interesses demandou uma grande quantidade de H/h dos servidores do setor. A Auditoria Interna identificou as possíveis situações de conflito de interesses e sanou as dúvidas dos servidores do instituto. Os seguintes documentos foram gerados em decorrência dos trabalhos:

- Nota Técnica N° 003/2014
- Nota Técnica N° 011/2014
- Nota Técnica N° 012/2014
- Nota Técnica N° 013/2014
- Nota Técnica N° 014/2014
- Nota Técnica N° 015/2014
- Nota Técnica N° 016/2014
- Nota Técnica N° 019/2014
- Parecer de Auditoria N° 01/2014
- Parecer de Auditoria N° 02/2014
- Parecer de Auditoria N° 03/2014
- Parecer de Auditoria N° 04/2014
- Parecer de Auditoria N° 06/2014
- Parecer de Auditoria N° 07/2014
- Parecer de Auditoria N° 08/2014
- Parecer de Auditoria N° 09/2014
- Parecer de Auditoria N° 10/2014
- Parecer de Auditoria N° 11/2014
- Parecer de Auditoria N° 12/2014
- Parecer de Auditoria N° 14/2014



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

As Ações 20 - Exames a Pedido da Presidência e 21 - Ações Não Programadas utilizaram mais H/h do que o previsto, considerando a complexidade e a relevância dos trabalhos requeridos.

IV - CUMPRIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DO TCU, CGU E AUDIT, BEM COMO DEMANDAS DA OUVIDORIA OU DENÚNCIAS

IV.1 – Tribunal de Contas da União – TCU

As recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) atendidas no exercício e as pendentes de atendimento estão discriminadas no Anexo I:

IV.2 – Controladoria Geral da União – CGU

As recomendações referentes aos Relatórios e Notas de Auditoria da CGU atendidas no exercício de 2014 e as pendentes de atendimento, com as justificativas dos gestores para o não cumprimento, estão discriminadas no Anexo II deste Relatório.

IV.3 – Auditoria Interna

As recomendações referentes aos Relatórios de Auditoria Interna (AUDIT) encontram-se discriminadas no Anexo III deste Relatório, no qual está informada a situação de atendimento de cada recomendação.

Os relatórios e notas técnicas que não geraram recomendações não integram as informações nesse quadro.

IV.4 - Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria

O INPI possui Ouvidoria, criada a partir da aprovação do Decreto n.º 7.356, de 12/10/2010, que se constituiu em um canal oficial de recebimento de críticas, reclamações, sugestões e elogios do público interno e externo.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

Os procedimentos necessários ao adequado funcionamento da Ouvidoria do INPI são disciplinados pela Resolução PR nº 138/2014.

O procedimento de exame das denúncias da Ouvidoria consistiu em receber mensalmente as denúncias recepcionadas por aquela Unidade, encaminhadas por meio de memorando e proceder à análise dos fatos denunciados e das providências tomadas pela Ouvidoria. Nesse exame foram observadas a relevância dos fatos, a procedência e as devidas providências adotadas.

Foram 47 denúncias recebidas pela Ouvidoria, sendo que 23 não eram procedentes e das demais 24 apenas 01 não foi solucionada. Não sendo necessário instar à Auditoria Interna a tomar providências.

Essas informações, oriundas das denúncias realizadas na Ouvidoria, serviram também como referencial para identificarmos possíveis auditorias operacionais a serem realizadas, considerando os riscos detectados.

Para execução dessa ação foram utilizadas 120 H/h.

IV.5 - Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade

No ano de 2014 não foram recebidas denúncias diretamente pela Auditoria Interna.

IV.6 - Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada

O INPI não possui obrigações legais com entidades de previdência privada.

V - RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Conforme descrito no subitem “III.3 - Atividades de Auditorias Realizadas” deste relatório, as áreas onde a Auditoria Interna realizou ações de auditoria foram as seguintes:

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

N.º	OS N.º	Área Auditada	Escopo Examinado	Ação de Auditoria Interna	
1	1	CGAD	Avaliação da conformidade e de regularidade do uso dos cartões de pagamento na modalidade fatura no exercício de 2013.	21	• Auditoria de Gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal
2	2	DIRPA	Análise por amostragem não probabilística por julgamento, do processamento de exames de pedidos de patentes de cada Divisão da Diretoria de Patentes.	9.4 6	• Identificação dos fatores no processo de digitalização que possam impactar negativamente os exames dos pedidos de patentes.
3	4	DICG	Análise dos controles internos do processo de registro de programas de computador e a avaliação por amostragem não probabilística por julgamento, do processamento de exames de pedidos de desenho industrial,	21	• Avaliação dos controles internos e identificação dos fatores no processo de digitalização que possam impactar negativamente nos exames.
4	5	CGTI	Verificação das ponderações e dos comprovantes de formação e experiência dos funcionários que prestaram serviços a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, no âmbito dos contratos n.º 054/08 e 034/09. Proc. n.º 52400.097888/2014-90	11.2	• exames realizados no Processo Administrativo n.º 52400.097888/2014-90, que reúne os comprovantes de formação e experiência dos funcionários que prestaram serviços a CGTI.
5	6	CGRH	Avaliar o cadastramento tempestivo dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão, publicados no Diário Oficial da União (DOU), e dos casos de admissão considerando o efetivo exercício. Proc. n.º 52400.006116/2011-12	13.1	• exame de conformidade realizados nos atos de pessoal cadastrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC).
6	7	DIRAD	Avaliar a conformidade da contratação direta referente ao Contrato n.º 11/2011, firmado com a empresa OPPORTUNITY – Fundo de Investimentos Imobiliário, no que se refere à inclusão de dispêndios de condomínio no mesmo contrato, que tem por objeto a locação não residencial do imóvel, denominado São Bento Corporate.	9.3	• Avaliar a legalidade e os controles adotados quanto aos dispêndios do “condomínio”
7	9	CGAD	Análise da regularidade dos procedimentos licitatórios, na modalidade de Dispensa de Licitação, realizados entre janeiro e agosto de 2014	10	• Auditoria de regularidade dos procedimentos de dispensa de licitação
8	10	CGAD	avaliar regularidade da contratação para prestação de serviços de fornecimento de bebidas quentes em Vending Machines, a fim de verificar a hipótese de ocorrência de eventual prejuízo ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.	10	• Avaliação dos controles internos - Avaliar o grau de maturidade dos controles internos e da gestão de riscos • Exames a Pedido da Presidência

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

9	11	CGAD	Auditoria para verificação da conformidade dos procedimentos adotados e do atendimento aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade na prestação de serviços de vigilância na Regional de São Paulo- DIREG/SP,	9.2	• Auditoria de regularidade e operacional nos controles internos.
10	12	CGAR	Avaliação das justificativas apresentadas pela CGAR quanto ao atendimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna nº 035/2013.	11.2	• Acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações dos Órgãos de Controle
11	13	CGAD	Análise da conformidade dos procedimentos adotados e do atendimento aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade na prestação de serviços de Limpeza na Regional do Ceará - DIREG/CE, Proc. n.º 52420.000029/2012	9.2	• Auditoria na aquisição de Bens e Serviços.
12	14	CGAD	Análise da regularidade da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de armazenagem/guarda do acervo documental e arquivístico do INPI	10	• Auditoria na aquisição de Bens e Serviços.

Com base nos exames realizados, considerando os escopos que orientaram as ações, as equipes designadas para a execução dos trabalhos emitiram sua opinião a partir das evidências encontradas em cada área, que em alguns casos, geraram recomendações aos gestores objetivando fortalecer e aprimorar os sistemas de controle.

A seguir, apresenta-se breve relato gerencial das auditorias mais relevantes realizadas:

1. Avaliação dos Controles Internos Administrativos:**• Auditoria Operacional DIRPA – Processo de digitalização**

O trabalho teve como escopo a avaliação por amostragem não probabilística por julgamento, do processamento de exames de pedidos de patentes de cada Divisão da Diretoria de Patentes, totalizando 64 (sessenta e quatro) exames, que utilizem o ambiente digital e, em especial, documentos digitalizados, a fim de identificar possíveis deficiências, que prejudiquem a execução do exame ou sua celeridade.

As principais constatações efetuadas no Relatório de Auditoria Interna nº



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

002/2014 que tiveram como causa a fragilidade dos controles internos são:

1. Deficiências na digitalização dos pedidos de patentes, especialmente quanto a ausência de petições e de páginas, falta de imagens, páginas fora de ordem, repetição de petições e de páginas, ausência de numeração das folhas e identificação de documentação estranha ao pedido;
2. Ausência de normas internas que regulem os procedimentos administrativos dos pedidos de patentes em ambientes digitais; e
3. Os pedidos de patentes e as respectivas petições que entram na DIRPA não são numerados e rubricados;

Entre as constatações verificadas no relatório a mais relevante é a que comprova que os pedidos de patentes são enviados para o examinador em ambiente digital com baixa qualidade de digitalização, o que prejudica a celeridade e qualidade do exame técnico.

Além disso, a regulamentação do processo de patentes em meio digital e a numeração eletrônica e rubrica desses pedidos tem como objetivo melhorar os controles internos da DIRPA e reduzir os riscos de eventos que possam vir a impedir a Diretoria de atingir seus objetivos.

- **Avaliação da Gestão Condominial – Edifício SB1**

O trabalho teve como escopo a avaliação da conformidade da contratação direta referente ao Contrato nº 11/2011, firmado com a empresa OPPORTUNITY – Fundo de Investimentos Imobiliário, no que se refere à inclusão de dispêndios de condomínio no mesmo contrato, que tem por objeto a locação não residencial do imóvel, denominado São Bento Corporate, situado na Rua São Bento n.º 1, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no § 1.º, da cláusula 10 do referido contrato.

As constatações efetuadas no Relatório de Auditoria Interna nº 007/2014 com relação aos dispêndios a título de “condomínio” são:

1. Terceirização e quarterização de contratos e serviços, com recursos do



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

erário, por meio de condomínio;

2. Pagamento antecipado das despesas ordinárias do Edifício a título de taxa condominial, sem condomínio formalmente constituído e com apenas 01 (um) ocupante - a entidade autárquica federal INPI;

3. Diversos objetos sendo amparados pelo mesmo contrato de locação de nº 11/2011.

Os diversos serviços mantidos por “condomínio” e cobrados ao INPI mediante cota condominial, em face de determinação e decisão contratual, a nosso sentir, veio a fragilizar uma das características fundamentais da entidade autárquica, ou seja, “a capacidade de auto-administração.

A gestora do condomínio, Promenade Gestão de Negócios Imobiliários Ltda, indicada e contratada pelo próprio locador, passou a assumir a gestão integral dos serviços executados no imóvel, surgindo, a nosso sentir, uma estranha situação de submissão integral da administração pública ao direito privado, ficando por restar ao INPI a atividade remanescente de verificar se os preços cobrados estariam sendo praticados no mercado, atividade que ainda está pendente de padronização e execução.

As recomendações exaradas ao longo do relatório visam proporcionar à autarquia um controle mais eficiente sobre os serviços prediais executados e sobre os valores repassados a administradora para pagamento dos dispêndios.

2. Regularidade dos Procedimentos Licitatórios:

Os trabalhos de exame dos procedimentos licitatórios foram realizados em três momentos distintos, resultando nos Relatórios de Auditoria Interna nºs 09/2014, 10/2014 e 14/2014. Foram analisados dois processos, que juntos representam 88% do total licitado de janeiro a 24/10/2014, conforme dados atualizados no portal da transparência, conforme abaixo discriminado. Ressaltamos, considerando o escopo definido para exame, que não foram detectadas falhas que pudessem causar prejuízo ao interesse público ou que comprometesse a regularidade dos processos licitatórios.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

• **Processo nº 52400.046288/2013-82 - Pregão Eletrônico Nº 10/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de bebidas quentes em Vending Machines, por dose consumida, com a instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de auto-serviço de café, água quente, com o fornecimento de todos os insumos.

Justificativa: Substituir o Contrato anterior de nº 28/2012, de mesmo objeto, em virtude das dificuldades do Setor Financeiro de emitir novos empenhos para a Ata de Registro de Preços Nº 01/2012, referente à licitação anterior.

Modalidade de Licitação: Pregão Pregão nº 10/2014, na forma eletrônica, para Registro de Preços, com menor preço global.

Itens licitados:

1. Máquinas totalmente automáticas, utilizando café em grãos, moídos na hora, com insumos solúveis.
2. Dose de café expresso curto com 45 ml.
3. Dose de café expresso longo com 65 ml

Participantes do certame licitatório – Pregão Eletrônico Nº 10/2014:

Empresa	CNPJ
BRASVENDING COMERCIAL S.A.	01.342.499/0001-88
GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA.	08.736.011/0001-46
JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA.	06.281.829/0001-96

Dados da proposta vencedora:

Empresa: GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 08.736.011/0001-46

Valor item 1: R\$ 136.800,00

Valor item 2: R\$ 76.032,00

Valor item 3: R\$ 76.032,00

Valor Total Adjudicado (12 meses): R\$ 288.864,00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

• **Processo nº 52400.113473/2014-71 - Pregão Eletrônico Nº 22/2014**

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada nos serviços de armazenagem e guarda do acervo documental arquivístico do INPI, incluindo serviços de traslado, rastreamento via sistema, disponibilidade mediante solicitação e revisão.

Justificativa: Modernizar as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo INPI, de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de processamento de documentos amparadas nas leis vigentes.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 22/2014, na forma eletrônica, para Registro de Preços, com menor preço global.

Itens licitados:

1. Serviços de traslado do acervo guardado na atual empresa contratada pelo INPI.
2. Armazenagem e guarda do acervo documental arquivístico do INPI.
3. Guarda de rolo microfilme.
4. Serviço de disponibilidade documental mediante solicitação, com frete incluso.
5. Tratamento da produção anual de novos de documentos produzidos no âmbito do INPI.
6. Tratamento e transporte do acervo documental do edifício sede.
7. Revisão das caixas atualmente no acervo da atual contratada.

Participantes do certame licitatório – Pregão Eletrônico Nº 22/2014:

Empresa	CNPJ
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.	04.120.966/0004-66
METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	03.301.925/0001-60
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79
FILE MOBILE LTDA	15.827.313/0001-95
TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A	03.311.116/0001-30
PIEER SERVICE LTDA-ME	02.563.740/0001-61
RECALL DO BRASIL LTDA	57.753.527/0001-04



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

Dados da proposta vencedora:

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA..

CNPJ: 04.120.966/0004-66

Valor item 1: R\$ 272.370,94

Valor item 2: R\$ 4.781.904,00

Valor item 3: R\$ 74.760,00

Valor item 4: R\$ 56.707,20

Valor item 5: R\$ 2.175,00

Valor item 6: R\$ 670.000,00

Valor item 7: R\$ 305.000,00

Valor Total Adjudicado (12 meses): R\$ 5.948.132,14

No pregão eletrônico nº 22/2014 foram interpostos 03 (três) recursos, respectivamente pelas empresas METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA (fls. 1095/1099), COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA (fls. 1.121/1.123) e TCI BPO TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A (fl. 1.136).

O Relatório Conclusivo do Pregoeiro (fls. 1153/1154) mantém o resultado da sessão, declarando: a empresa METROFILE inabilitada por não comprovar a regularidade fiscal com o INSS, descumprido o item 8.4.3 do edital; a empresa COMERCIAL MILANO inabilitada por não comprovar capacidade técnica com os atestados apresentados, descumprido o item 8.6.1 do edital; e a empresa TCI BPO inabilitada por não comprovar sua qualificação econômico-financeira, descumprindo os itens 8.5.2 e 8.5.5.3 do edital, e assim mantém o resultado da sessão, declarando a empresa IRON MOUNTAIN vencedora do certame.

Acerca do recurso apresentado pela empresa METROFILE sobre a habilitação da empresa IRON MOUNTAIN por falta de comprovação da qualificação econômico-financeira, restou comprovado, após análise dos balanços apresentados pela entidade, que a empresa se encontrava com todas as demonstrações válidas e hábeis para o exigido nos itens 8.5, 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.5.1. A IRON MOUNTAIN apresentou Patrimônio Líquido de R\$ 124.751.243,36, superior aos 10% do valor estimado da Contratação e

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

apresentou Capital Circulante Líquido de R\$ 30.476.415.42, portanto, superior aos 16,66% do valor estimado da contratação exigido no edital.

A Procuradoria do INPI, por meio da Nota N° 0392-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-2.15.1.1 (fls.1159/1160), declarou pertinente a fundamentação do Sr. Pregoeiro no exame dos recursos, mantendo o resultado da sessão, cabendo destacar:

<...> *devidamente providas da pertinente fundamentação do Sr. Pregoeiro nos exames das correspondentes peças recursais, às fls. 1.10./1.120, 1.128/1.135 e 1.141/1.149, que se fez, por sinal, pautada na transcrição de toda normativa atinente à matéria aqui tratada, de sorte a não remanescer qualquer dúvida quanto à decisão protocolada.*

<...>

3. Auditoria Cartões de Pagamento:

O exame, que resultou no Relatório de Auditoria Interna n.º 01/2014, objetivou avaliar a conformidade e regularidade do uso dos cartões de pagamento na modalidade fatura no exercício de 2013.

Os itens examinados no Relatório foram extraídos do sistema SIAFI, conta contábil 2.9.2.4.1.03.09 na qual se refere ao suprimento de fundos, na modalidade cartão corporativo do Governo Federal. Dessa forma, todos os gastos efetuados em 2013 e que constam em três processos (52400.040251/2013-41; 52400.077770/2013-64; e 52420.000023/2013) foram analisados, que correspondem a 100,00% das transações.

As despesas efetuadas totalizaram R\$ 2.211,05 no período. Não houve aplicação do suprimento no processo n° 52400.077770/2013-64, com consequente devolução dos recursos. Os gastos referentes aos dois processos estão listados na tabela abaixo:

Processo: 52400.40251/2013-41- Período de aplicação 28/06/2013 à 25/09/2013 Prestação de contas até 25/10/2013.					
Loja	Danfe/N.F	Data de Emissão	Valor em R\$	Aquisição	Ordem Bancária
Casa e Vídeo	9783	29/08/2013	429,90	Duas Caixas Acústicas	802105/2013
Achei Infocentro	2616	07/08/2013	176,00	Tripe Targus	801896/2013
Only & One	2742	07/08/2013	284,00	Cartão de memória	801896/2013

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

comércio					
Hope informática	Cupom Fiscal	07/08/2013	239,00	Cartão de memória	801896/2013
Valor Total			1.128,90		
Processo: 52400.00023/2013- Período de aplicação 01/08/2013 à 30/09/2013 Prestação de contas até 30/10/2013.					
Loja	Danfe/N.F	Data de Emissão	Valor em R\$	Aquisição	Ordem Bancária
Arte Chave	627	26/08/2013	570,00	Serviço de gravação de carimbo automático	800226/13
Arte Chave	664	25/09/2013	312,55	Serviço de gravação de carimbo automático	800226/13
Dimarcas	63402	01/08/2013	25,90	Extensão 2P de 5 metros	800203/13
lbyte	54269	29/08/2013	173,70	3 Adaptadores Wifi USB	800226/13
Valor Total			1.082,15		
Processo: 52400.077770/2013-64 O Suprimento de Fundos não foi utilizado.					
Loja	Danfe/N.F	Data de Emissão	Valor	Aquisição	Ordem Bancária
O Suprimento de Fundos não foi utilizado					

Em face dos exames realizados, verificamos a existência de fragilidades na utilização dos recursos concedidos por meio de suprimento de fundos via cartão de pagamento que merecem atenção e tomada de ação administrativa por parte dos Gestores com o objetivo de coibir as impropriedades detectadas.

As principais constatações, como: extrapolação dos prazos legais, compra de material permanente sem prévia autorização do Ordenador de Despesas e ausência de recolhimento de imposto retido merecem atenção especial, apesar da materialidade das despesas não serem elevadas.

As demais questões formais que foram apontadas no relatório, também deverão ser evitadas por meio de melhoria nos controles internos e procedimentos administrativos.

4. Verificação da Consistência da Folha de Pagamento:

Atos de Pessoal registrados no SISAC

O Relatório de Auditoria Interna n.º 006/2014 teve como objetivo avaliar o cadastramento tempestivo dos atos de admissão, desligamento, concessão de



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

aposentadoria e pensão, publicados no Diário Oficial da União (DOU), e dos casos de admissão considerando o efetivo exercício, no período de outubro a dezembro de 2013 e janeiro a julho de 2014, no que tange a confiabilidade de informações e cumprimento de prazos, por meio de acesso ao Sistema SISAC.

Além de verificar a tempestividade do envio dos atos aos Órgãos de Controle, conforme os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCU Nº 55/2007, foi avaliado a fidedignidade das informações cadastradas no sistema quanto ao nome, cargo, tipo de ato e data da publicação, por meio do confronto das informações publicadas no DOU com os dados no SISAC.

Foram objetos de análise 98 atos de pessoal cadastrados no SISAC e encaminhados aos Órgãos de Controle no período de exame, que representa 100% dos atos.

Do total de 98 atos cadastrados no SISAC, relacionados a atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão, alteração de fundamento legal de concessão e desligamento, 06 foram encaminhados aos Órgãos de Controle após o prazo máximo determinado na Instrução Normativa TCU Nº 55/2007.

Em comparação com o exame realizado por essa Auditoria Interna nos atos cadastrados e disponibilizados no SISAC no ano de 2013 e que resultou no Relatório de Auditoria Interna Nº 36/2013, verificamos redução no percentual de atos disponibilizados fora do prazo legal, passando de 22% para 6%.

Embora o quantitativo de atos de pessoal cadastrados no SISAC em 2013 represente mais que o dobro do período de exame, em função do elevado número de admissões, cabe apontar melhora nos controles adotados pela unidade responsável pela atividade, de modo a diminuir o cadastro intempestivo de atos de pessoal no sistema.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

VI - FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL

Os fatos mais relevantes ocorridos no exercício de 2014, em ordem cronológica, foram:

- Nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas no concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal do INPI, conforme Portaria INPI/PR n.º 45/2014, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2014, Seção 2, pp. 52.
- Divulgação da Agenda Prioritária do INPI para 2014, tendo como prioridades estratégicas: Backlog; Informação Tecnológica; Recursos Humanos; Tecnologia da Informação e Edifício “A Noite”; e
- Não prorrogação do Contrato n.º 20/2013, encerrado em 14/06/2014, celebrado entre o INPI e a empresa Rio Insulana Transportes e Serviços LTDA-ME, para prestação de serviços especializados em tratamento do acervo documental arquivístico, guarda do acervo documental, revisão, digitalização, digitação, OCR e indexação de documentos;

VII - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

VII.1 - Informações sobre as ações de capacitação realizadas

No ano de 2014, os servidores da Auditoria Interna, sempre que possível, foram incentivados em participar de treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna governamental ou que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no planejamento anual. Como resultado destas ações, obteve-se o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas no exercício e na interação com profissionais de outras instituições públicas de ensino.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

Detalham-se, a seguir, os eventos de capacitação que tiveram a participação dos servidores da Auditoria Interna:

EVENTO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	INÍCIO	FIM	PARTICIPANTE	TOTAL DE H/H
Workshop – Conflito de Interesses no Poder Executivo Federal	16h	Brasilia	04/09/2014	30/09/2014	Bruno Dutton Ramos	32
					Rita de Cássia Rocha Amorim	
Gestão de Riscos na Administração Pública	16h	Rio de Janeiro	06/10/2014	09/10/2014	Bruno Dutton Ramos	64
					Camila Bella de Carvalho Faria	
					Thiago Felipe Campos Quintino	
					Ricardo Scofield Lauer	
A Contabilidade Pública e as Normas e Regulações Recentes	24h	Rio de Janeiro	30/07/2014	01/08/2014	Thiago Felipe Campos Quintino	48
					José Seixas de Aquino Filho	
Aspectos Preventivos da Liquidação de Despesas	3h	Rio de Janeiro	30/05/2014	30/05/2014	Thiago Felipe Campos Quintino	3
Dia da Segurança da Informação no TCU: Classificação da Informação	8h	Rio de Janeiro	02/10/2014	02/10/2014	Ricardo Scofield Lauer	16
					Bruno Dutton Ramos	
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	32h	Rio de Janeiro	25/11/2014	28/11/2014	Thiago Felipe Campos Quintino	32
Gestão de Projetos	24h	Rio de Janeiro	19/08/2014	08/09/2014	Thiago Felipe Campos Quintino	24
Palestra Inteligência Emocional	4	Rio de Janeiro	19/11/2014	19/11/2014	Ricardo Scofield Lauer	8
					Lauro Matias de Souza Filho	
Palestra – Postura Organizacional e Etiqueta de Trabalho	4h	Rio de Janeiro	05/11/2014	05/11/2014	Lauro Matias de Souza Filho	4
Gestão do Tempo e Organização para o Trabalho	4h	Rio de Janeiro	29/10/2014	29/10/2014	Ricardo Scofield Lauer	8
					Lauro Matias de Souza Filho	
Mestrado em Propriedade Intelectual e Inovação	280h	Rio de Janeiro	04/03/2013	16/12/2013	Ricardo Scofield Lauer	298
Termo de Execução Descentralizada – Noções Básicas	8h	Rio de Janeiro	13/11/2014	14/11/2014	Ricardo Scofield Lauer	16



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

					Lauro Matias de Souza Filho	
Gestão, Execução e Prestação de Contas de Convênios	24h	Rio de Janeiro	15/09/2014	17/09/2014	Ricardo Scofield Lauar José Seixas de Aquino Filho	48
						601

VII.2 - Ações de fortalecimento da unidade de Auditoria Interna

Não houve no exercício de 2014 ações de fortalecimento distintas das capacitações relacionadas no quadro do item VII.1.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da unidade de Auditoria Interna do INPI, no ano de 2014, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão da alta administração do INPI, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar das ocorrências excepcionais descritas no subitem II.4 – Esclarecimentos, a equipe de profissionais da AUDIT procurou contribuir para melhorar a eficiência da gestão institucional, especialmente nos trabalhos de auditoria realizados nas áreas finalísticas e de controles internos.

Alguns trabalhos não foram executados ou ficaram prejudicados nos prazos propostos, a fim de manter a qualidade e considerando a profundidade de análise necessária nos exames que estavam sendo realizados, que demandaram maior H/h em relação ao previsto.

Destaca-se, também, a atuação dessa Unidade de Auditoria Interna no trabalho de analisar e decidir sobre as consultas e pedidos de autorização de Conflito de Interesses, conforme instituído pela Portaria INPI nº 519/2013.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

Devido a crescente demanda, principalmente advindas do TCU e da CGU, e com a qualificação dos trabalhos de auditoria interna, o acompanhamento é permanente e pretende-se aperfeiçoar ainda mais com a adoção de programas que utilizem tecnologia da informação e na constante capacitação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2015.

Cláudio Alvares Sabatini
Auditor – Chefe

ANEXO I DO RAIN T 2014

1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	019.612/2013-3	1676	9.2.1	DE	Ofício 0304/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação					
9.2. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/92, determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que: 9.2.1. abstenha-se de efetuar nova prorrogação do Contrato 20/2011, decorrente do Pregão Eletrônico INPI 47/2010, após 01/09/2014;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração					2185
Síntese da Providência Adotada					
O contrato nº 20/2011 não foi prorrogado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Contrato encerrado em 01/09/2014..					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	019.612/2013-3	1676	9.2.2	DE	Ofício 0304/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação					
9.2. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/92, determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que: 9.2.2. caso decida contratar os serviços correspondentes, promova tempestivamente novo certame para substituir o Contrato 20/2011 após a data referida no item anterior, observando o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, de modo que a nova planilha constante do edital especifique detalhadamente todos os custos e serviços necessários à boa execução do contrato, bem como expresse claramente as unidades de medição e os critérios de pagamento de cada item, consoante determinado pelo art. 40, inciso XIV, da mesma lei.;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração					2185
Síntese da Providência Adotada					

O INPI adotou, ainda em fase de testes, o sistema eletrônico de controle de frequência desenvolvido pelo MPF e cedido a essa autarquia sem custos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não houve contratação para os serviços correspondentes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	015.048/2013-6	0642	9.2.1	DE	Ofício 0132/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - INPI que: 9.2.1. cancele, nos termos do inciso I do art. 21 do Decreto 7.892/2013, por razão de interesse público, a Ata de Registro de Preços 11/2013, de 28/5/2013;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração / Coordenação Geral de Administração					2185
Síntese da Providência Adotada					
De acordo com o SERPRO não é possível cancelar a Ata de registro de preço por razões técnicas. A vigência da ARP se encerrou em 05/14 e os itens da ata foram todos solicitados pelo INPI, o que impossibilita futuros pedidos de adesão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços 11/2013.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	015.048/2013-6	0642	9.2.2	DE	Ofício 0132/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - INPI que: 9.2.2. não prorogue, com fundamento no caput do art. 37 da Constituição Federal, e no caput do art. 3º da Lei 8.666/93, o Contrato 20/2013, com vigência de doze meses, firmado, em 14/6/2013, com a empresa Rio Insulana Transportes e Serviços Ltda.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração / Coordenação Geral de Administração					2185
Síntese da Providência Adotada					

Não foi prorrogado o Contrato nº 20/2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

Está em curso processo de contratação para os serviços antes prestados pela empresa Rio Insulana Transportes e Serviços Ltda.

2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	007.791/2012-7	3446	9.1.1.1	DE	Ofício 0598/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação					
9.1.1 informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 9.1.1.1 as medidas adotadas para a imissão sumária na posse dos imóveis a ele vinculados, em relação aos quais não há mais litígio judicial, nos termos do § 4º do art. 16 do Decreto 980/1993;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração / Coordenação Geral de Administração					2185
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Como a comunicação expedida pelo TCU para conhecimento e adoção de providências foi protocolada no INPI em 06/01/2015, não há adoção de providências para atendimento até 31/12/2014.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	007.791/2012-7	3446	9.1.1.2	DE	Ofício 0598/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI		00382
Descrição da Deliberação		
9.1.1 informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 9.1.1.2 qual será a destinação dos imóveis residenciais sob sua administração;		
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Diretoria de Administração / Coordenação Geral de Administração		2185
Justificativa para o seu não Cumprimento:		
Como a comunicação expedida pelo TCU para conhecimento e adoção de providências foi protocolada no INPI em 06/01/2015, não há adoção de providências para atendimento até 31/12/2014.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	007.791/2012-7	3446	9.1.2	DE	Ofício 0598/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação					
9.1.2 proceda, periodicamente, à reavaliação dos imóveis residenciais, para que possa reajustar os valores das taxas de ocupação conforme dispõe o art. 16, § 2º, da Lei 8.025/1990, incluído pela Lei 11.490/2007 e regulamentado pelo Decreto 6.054/2007;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração / Coordenação Geral de Administração					2185
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Como a comunicação expedida pelo TCU para conhecimento e adoção de providências foi protocolada no INPI em 06/01/2015, não há adoção de providências para atendimento até 31/12/2014.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	00382
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	007.791/2012-7	3446	9.3	RE	Ofício 0598/2014-TCU/SecexEstat
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação					
9.3 recomendar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial que emita e envie mensalmente as Guias de Recolhimento da União (GRUs) para recolhimento das taxas de uso, com o intuito de facilitar o controle e eventuais conciliações de contas.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração / Coordenação Geral de Administração					2185
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Como a comunicação expedida pelo TCU para conhecimento e adoção de providências foi protocolada no INPI em 06/01/2015, não há adoção de providências para atendimento até 31/12/2014.					

ANEXO II DO RAIN T 2014

1. Recomendações do OIC Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Nota de Auditoria nº: 201406994/01	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
2 - Condicionar a renovação do Contrato nº 03/2013, vigente até 23/01/2015, ao devido planejamento e à ampla e prévia pesquisa de preços, promovendo licitação com o objetivo de contratar nova empresa de eventos caso a renovação não se revele vantajosa para o INPI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Comunicação			
Síntese da Providência Adotada			
Não será renovado o contrato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Nota de Auditoria nº: 201406994/01	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
5 - Quando da realização de pesquisa de preços balizadora da contratação de empresas de eventos, priorizar a obtenção de propostas de fornecedores sediados na mesma região da realização dos eventos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Comunicação			
Síntese da Providência Adotada			
Nas pesquisas de preços serão priorizadas propostas de fornecedores sediados na mesma região dos eventos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	Nota de Auditoria nº: 201406994/01	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
6 - Exigir que as empresas contratadas para realização de eventos no INPI apresentem também as notas fiscais dos bens/serviços fornecidos pelas empresas subcontratadas, mediante previsão contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Comunicação			
Síntese da Providência Adotada			
Exigir notas fiscais das contratadas, mediante previsão contratual.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	Nota de Auditoria nº 201317123/001	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
<p>Modificar os sistemas envolvidos no processo de depósito de marca de modo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A tela de cadastro no e-INPI seja aberta na mesma instância da página anterior e possua padrão de página compatível com a tela do módulo GRU e os formulários do e-Marcas; - Os serviços disponíveis no módulo GRU sejam categorizados e ordenados de acordo com seu volume e seqüência de utilização, e que a entrada padrão para o serviço de pedido de marca seja “Eletrônico”; - Atualizar as instruções para instalação do certificado INPI disponíveis na página do termo de adesão que antecede o cadastro nos serviços do INPI; - Revisar e corrigir a lista da classificação de Nice disponível no e-Marcas; e - Protocolado o pedido no e-Marcas, o processo do usuário seja automaticamente cadastrado no sistema Push. 			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			
Síntese da Providência Adotada			
A DIRMA foi comunicada pela CGTI que, condicionada a estudo de viabilidade técnica, adotará o quanto se sugere para o e-marcas (Ofício PR/INPI nº 375/2014).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201317123	1.2.1.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Promover a distribuição dos pedidos de concessão de registro de marca e das petições de marca que se encontram sem responsáveis registrados no IPAS, observando a devida ordem cronológica de protocolo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a manifestação apresentada pelo INPI, a CGU se posiciona pelo atendimento à recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201317123	1.2.1.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Criar indicadores de gestão, relativos ao exame de marcas, que representem adequadamente a atuação do INPI em todo o processo de concessão de registros de marcas e considerem todas as etapas da análise realizada na 1ª e na 2ª instâncias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			
Síntese da Providência Adotada			
A DIRMA, em conjunto com a CGREC, irá elaborar indicadores de gestão que contemplem ambas as instâncias, o que deverá ocorrer no âmbito da carteira de indicadores de gestão elaborada pela CGPO.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201317123	1.2.1.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Promover medidas que ampliem a transparência dos exames de marca, garantindo o direito do interessado de conhecer a posição relativa de seu pedido nas filas de exame formal e de mérito, e de suas petições perante a 2º instância do INPI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			
Síntese da Providência Adotada			
A DIRMA emitiu memorando INPI/DIRMA nº 121/2014 elencando diversas medidas visando ampliar a transparência dos exames de marcas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201317123	1.2.1.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Implementar formulário eletrônico no e-Marcas destinado à petição de restituição de retribuições.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			
Síntese da Providência Adotada			
A DIRMA, em conjunto com a CGTI, acredita ser viável a implantação de tais formulários para o serviço em questão. Frise-se, entretanto, que tal medida terá impacto em todas as áreas finalísticas do INPI, uma vez que o serviço de restituição de taxas é transversal em relação às diretorias do Instituto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201317123	1.2.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Promover, após a realização de estudos acerca de sua viabilidade, alterações na sequência dos atos do processo de depósito eletrônico de pedido de registro de marca e de petições de marcas, de modo que (i) quando do contato inicial de um usuário de marcas com o INPI, o e-Marcas seja o primeiro sistema a ser por ele acessado; e (ii) uma GRU, com data de vencimento e cujo pagamento seja aceito em dia útil subsequente a fins de semana e feriados, seja emitida automaticamente após o envio do pedido de registro ou da petição no e-Marcas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			
Síntese da Providência Adotada			
A DIRMA, em conjunto com a CGTI, envidará seus melhores esforços para, condicionado a estudo de viabilidade e impacto tecnológicos, implantar as medidas sugeridas pela CGU (Memo INPI/DIRMA nº 121/2014).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201317123	1.2.1.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Regulamentar o processo de restituição de retribuição, prevendo período máximo a ser observado pelo INPI entre a recepção da petição de restituição e a emissão da ordem bancária referente à restituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			
Síntese da Providência Adotada			
A DIRMA foi comunicada pela DIRAD que a mesma deverá propor a regulamentação recomendada à Presidência do INPI.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203764	Item 2.1.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001-Instituir e divulgar documento contendo a metodologia completa de apuração de todos os indicadores estabelecidos pelo INPI, inclusive aqueles previstos no Plano Plurianual vigente, viabilizando a sua mensurabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Síntese da Providência Adotada			
Elaborar Ficha de Indicador e publicar resolução da carteira de indicadores do INPI. Encaminhada cópia das duas fichas de indicadores e a instrução de preenchimento conforme documentação anexa ao Ofício PR/INPI nº 377/2012.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201203764	Item 2.1.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
002-Elaborar carteira de indicadores que reflita fidedignamente as principais etapas e aspectos do processo de exame de pedidos de propriedade intelectual, e que apresente, no que couber, uniformidade entre as diversas áreas responsáveis por esse processos, viabilizando a avaliação do desempenho da sua gestão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; DIRETORIA DE MARCAS E DIRETORIA DE PATENTES			
Síntese da Providência Adotada			
Da análise das fichas de detalhamento e de avaliação dos indicadores, a CGU concluiu que a carteira de indicadores reflete as principais etapas e processos do exame de pedidos de propriedade intelectual.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203764	Item 2.1.7.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
003 - Realizar estudo a fim de verificar a adequação das quantidades definidas no âmbito do contrato 22/2011.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
Solicitação à DSERV de realização do estudo para verificar a adequação das quantidades definidas no âmbito do Contrato 22/2011 efetuada pelo Memorando DIRAD nº 223/2012.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201203764	Item 2.1.8.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
002 - Realizar tempestivamente a análise das prestações de contas, inclusive as parciais, dos instrumentos de transferência celebrados pelo INPI, atentando para a necessidade de inclusão, nesta análise, dos elementos mínimos que garantam o parecer pela correta aplicação dos recursos e pelo atingimento dos objetivos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO			
Síntese da Providência Adotada			
A área enviou cópia da prestação de contas do termo de Cooperação celebrado com a CAPES para acesso ao portal de Periódicos durante o ano de 2012 e cópia do último relatório de progresso do Acordo de Cooperação Técnica Internacional com a OMPI e ABC/MRE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203764	Item 2.1.8.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
003 - Proceder à análise da prestação de contas do 2º Acordo de Cooperação Técnica junto à OMPI (2006-2010), bem como às análises das prestações de contas parciais referentes ao 3º ACT (2011-2015), com fundamento em pareceres técnico e financeiro.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO			
Síntese da Providência Adotada			
Justificativas apresentadas sobre análise do 3º ACT (2011-2015). (Anexo II do Memorando DICOD nº 059/2014)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203764	Item 2.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
006-Adotar a gestão de níveis de serviços junto aos usuários internos da área de TI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
A área encaminhou a lista das contratações de TI firmadas em setembro de 2012 até 22/08/2013 com os termos de referência e contratos (quando fosse o caso). (Memorando CGTI nº 125/2013)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201203764	Item 2.1.7.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
005 - Realizar estudo a fim de verificar a adequação das quantidades definidas no âmbito do contrato 10/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
A redução pretendida através do citado estudo foi formalizada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2011 encaminhado a CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201203764	Item 2.1.7.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001-Iniciar os trâmites necessários à renovação contratual de serviços continuados com antecedência mínima que permita a conclusão de um processo licitatório, caso a etapa de pesquisa de preços demonstre a desvantajosidade da manutenção do contrato vigente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhada as informações, em CD, à CGU (Memorando DIRAD nº 307/2013 e DICOL nº 79/2013).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201203764	Item 2.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
007-Capacitar os servidores efetivos da CGTI com vistas a atribuir somente a pessoal próprio a segurança da informação e a análise de métricas, bem como a suprir, no que couber, a falta de especialização na área de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
A área encaminhou a lista dos treinamentos realizados em 2013, relacionados com os nomes dos participantes (Memorando CGTI nº 125/2013).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201203764	Item 2.1.5.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001-Providenciar a avaliação dos bens de uso especial do INPI, uma vez que todos estão com seus prazos de validade expirados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
Todos os imóveis do Instituto foram avaliados, apresentando como nova data para reavaliação o exercício de 2015, conforme Memorando DIRAD nº 391/2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201203764	Item 2.1.8.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
004 - Aprimorar o modelo de prestação de contas encaminhado pela OMPI, de modo que ele contenha todas as informações necessárias para que o INPI possa se manifestar quanto à adequação da aplicação dos recursos e ao atingimento dos objetivos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO			
Síntese da Providência Adotada			
A área concluiu que o INPI, a OMPI, e a ABC/MRE entendem que as informações constantes do Sistema de informações Gerenciais de acompanhamento de Gestão(SIGAP) são suficientes para o adequado acompanhamento dos dispêndios de recursos e alcance dos resultados objetivos. Em anexo, modelo de prestação de contas extraído do SIGAP (Memorando DICOD nº 123/2013).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação da Nota de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	Nota de Auditoria nº 201203764/001	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001 - Submeter todos os processos de prestação de contas relativos a cartões de pagamento às seções de Contabilidade e de Execução Financeira e ao ordenador de despesas, independentemente de qual seja a Unidade Executora.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
Foi efetuada a revisão e atualização das normas e procedimentos da Resolução nº 149 de 11/05/2007, tomando como base a macrofunção 021121 - Suprimento de Fundos do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e a Cartilha de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento da CGU. A nova Resolução/PR foi publicada sob o nº 71 de 18/03/2013 (Memorando COFIN nº 051/2013).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201204165	Item 1.1.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
002 - A Diretoria de Administração deverá aprimorar seus procedimentos internos de forma a garantir que os editais de pregões para contratação de serviços sejam claros quanto à definição do formato das propostas de preços apresentadas na etapa de lances e que não haja inconsistências entre estes e os termos de referência, especialmente no que se refere ao quantitativo demandado e à composição da planilha de custos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
Conforme MEMO/INPI/DIRAD/CGAD nº 042/2014, a recomendação foi acatada em sua totalidade, haja vista que o INPI estruturou sua área de aquisições, tendo suas competências definidas em regimento interno. Dessa forma, atualmente, a Divisão de Contratos e Licitações (DICOL) compreende o Serviço de Gerenciamento de Contratos (SEGEC), Serviço de Apoio dos Escritórios de Difusão Regional (SEADE) e Serviço de Gerenciamento de Aquisições (SEGEA), este último responsável pela elaboração dos editais de licitação, realização de pesquisas de preços, bem como assegurar que haja correta adequação do termo de referência às normas legais vigentes. Com o mesmo intuito de melhoria nos fluxos e rotinas de trabalho, além de atender as recomendações dos órgãos de controle, a área de aquisições recebeu novos servidores oriundos do concurso de 2012, já que o INPI se encontrava em carência de pessoal, tanto quantitativa quanto qualitativamente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201204165	Item 1.2.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001 A Diretoria de Administração do INPI deve exigir, nos futuros contratos de locação de mão-de-obra, que as empresas contratadas adotem o controle eletrônico/mecânico de frequência dos prestadores de serviço, bem como aprimorar seus procedimentos de fiscalização de execução contratual, de forma a proporcionar um acompanhamento tempestivo das obrigações da empresa contratada, em especial no que se refere à apresentação de documentação exigida.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
Com vistas a atender as recomendações da CGU e melhorar os controles no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços de apoio administrativo, a gestão e fiscalização do contrato que sucedeu o contrato nº 51/2008 com			

a Locanty deixou de ser realizada pela CGRH e passou a estar a cargo dessa Coordenação. É relevante destacar as ações visando aprimorar a fiscalização e garantir a transparência na execução dos contratos com locação de mão de obra, tais como o estabelecimento no contrato m° 22/2012, de cláusula específica que trata do controle de assiduidade e pontualidade por meio eletrônico; a divulgação na intranet do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como os fluxos e das rotinas ligadas à fiscalização; utilização de ferramentas de suporte à fiscalização, como recomendado pela Auditoria Interna do INPI, além do investimento em capacitação dos fiscais (Memorando CGAD n° 042/2014).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação da Nota de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Nota de Auditoria n° 201204165/001	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001 - Que a CGRH realize, antes da promoção de qualquer certame para a contratação de mão-de-obra terceirizada, estudo com base em levantamento junto às áreas requisitantes, de maneira precisa e fundamentada, de forma a justificar a relação entre a demanda e a quantidade de serviço, e as exigências referentes às qualificações exigidas do serviço definido em Edital/Termo de Referência, conforme IN SLTI n.º 02/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS			
Síntese da Providência Adotada			
Na contratação para prestação de serviços de apoio administrativo, que veio a substituir o Contrato n° 51/2008 com a Locanty, foram observadas as constatações da Nota de Auditoria da CGU e efetuado estudo preliminar. É importante salientar que o estudo realizado junto às áreas resultou na diminuição dos postos de trabalho e na melhoria da qualificação dos prestadores de serviço (Memorando CGAD n° 042/2014).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	Nota de Auditoria n° 201204165/001	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
2 - Nos certames de terceirização de mão-de-obra, apresentar a devida fundamentação, incluindo pesquisa de mercado abrangente, inclusive junto à administração pública, sempre que decidir fixar remuneração em valores superiores ao piso salarial das categorias profissionais contratadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
No contrato que sucedeu a empresa Locanty, visando sanar as deficiências observadas anteriormente, quando a fixação de			

remuneração das categorias profissionais, foi adotado metodologia de calculo que considerou ampla pesquisa de mercado e em outros órgãos da Administração Publica Federal, valor global da última contratação, além de convenção registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MEMO CGAD nº 042/2014).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	244776	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Adotar tempestivamente as proposições emitidas pela Procuradoria Federal para adequação de processos de contratação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
A Diretoria de Administração vem orientando as Unidades a ela vinculadas a observar as orientações da Procuradoria Federal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	244776	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
Implementar atividade de verificação dos registros relativos à transferências, no Siafi, de forma a assegurar a fidedignidade das informações do sistema.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Síntese da Providência Adotada			
Identificada a pendência no Siafi, é encaminhado um memorando à Unidade Técnica Responsável para pronunciamento quanto à situação da pendência. Periodicamente, quando da análise das contas de convênios no SIAFI, ou seja, avaliação das transferências concedidas, é encaminhada um memorando à área competente para manifestação de sua Unidade Técnica Responsável, visando à atualização dos motivos estruturais e situacionais da pendência, em conformidade com os artigos 59 e 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 127 de 29/05/2008 (Ofício PR/INPI nº 375/2014).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	244776	Item 1.3.4.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
003 - Acompanhar a execução do convênio Siafi 570168 (CNI/IEL) durante sua vigência, procedendo às ações previstas no termo de convênio quanto ao acompanhamento da execução e, ao término da vigência, observar os procedimentos para a conclusão das análises, com o tempestivo registro no Siafi.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO			
Síntese da Providência Adotada			
A DICOD encaminhou ao IEL, em 11/01/2011, o Ofício nº 01/2011 DICOD/INPI, apresentando a análise da Prestação de Contas Final do Convênio Siafi 570168 e solicitando ao IEL para que, no prazo de 30 dias, proceda ao saneamento da pendências elencadas, objetivando a aprovação das contas do Convênio (Ofício PR/INPI 375/2014).			

2. Recomendações do OIC Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Nota de Auditoria nº: 201406994/01	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
01 - Definir, mediante aditamento ao Contrato nº 03/2013, os itens da Ata de Registro de Preços nº 06/2012-MCTI compatíveis com o planejamento da contratação de eventos do INPI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO			XXXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo encontra-se na Presidência para assinatura (Memorando nº 002/2015/INPI/CGCOM).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Nota de Auditoria nº: 201406994/01	-	XXXXXXXXXX
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
03 - Inserir, nos seus normativos internos sobre aquisições e contratações, a necessidade de ampliar, ao máximo, a pesquisa estimativa de preços, indo além da cotação com empresas do ramo, de modo a contemplar, quando possível, aquisições de outros órgãos e entidades da administração pública federal, por meio de consultas aos sistemas próprios da Administração Pública Federal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			XXXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tal recomendação já vem sendo executada na rotina administrativa, em especial pelo Serviço de Aquisição (SEGEA), vinculado diretamente à Divisão de Contratos e Licitações (DICOL). Por oportuno, importante ressaltar que foi criado um Grupo de Trabalho, de caráter permanente, no âmbito da Coordenação-Geral de Administração do INPI, com o propósito de elaborar ou revisar os atos normativos afetos às suas atribuições regimentais, dentre os quais se destaca a criação do procedimento referente à otimização da etapa de Pesquisa de Preço junto ao Mercado pelos representantes da Divisão de Contratos e Licitações (DICOL). Tal Grupo de Trabalho foi criado, inclusive, para dar prosseguimento ao Grupo de Trabalho que foi instituído pela Portaria nº 196/14, publicada no Boletim de Pessoal, em 28/04/2014, cujas minutas de normativos elaboradas culminaram na abertura dos correspondentes processos administrativos de análise e aprovação pelas autoridades administrativas			

competentes (Memorando DIRAD nº 025/2015).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	Nota de Auditoria nº: 201406994/01	-	XXXXXXXXXX
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
04 - Inserir, nos seus normativos internos sobre aquisições e contratações, a vedação à utilização de propostas do atual fornecedor na pesquisa de mercado que vise avaliar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			XXXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi criado um Grupo de Trabalho, de caráter permanente, no âmbito da Coordenação-Geral de Administração do INPI, com o propósito de elaborar ou revisar os atos normativos afetos às suas atribuições regimentais. Entretanto, cumpre registrar que tal recomendação já vem sendo observada na rotina administrativa, principalmente pelos setores afetos à Divisão de Contratos e Licitações (Memorando DIRAD nº 025/2015).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201317123	Item 1.2.1.6	XXXXXXXXXX
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
I - Incluir regra no IPAS que vede a possibilidade de seleção, sem a devida justificativa, de pedidos de marca a serem liberados para exame de mérito, de modo que o referido sistema permita como regra geral a liberação automática dos processos mais antigos do backlog.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			XXXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Organização Municipal da Propriedade Intelectual (OMPI), responsável pelo sistema IPAS, ainda não procedeu às alterações requisitadas, tendo nos garantido que tal funcionalidade estará implantada até o fim do primeiro semestre deste ano (Memorando DIRMA nº 003/2015).			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201317123	Item 1.2.1.6	XXXXXXXXXX
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
03 - Incluir regra no IPAS que priorize o exame de mérito de processos que tiveram suas exigências cumpridas e o exame de processos cujos motivos sobrestadores tenham sido eliminados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE MARCAS			XXXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Diretoria de Marcas, ainda que dependa diretamente da OMPI para implantação da funcionalidade em questão (que deverá acontecer ao longo do 1º semestre deste ano), já iniciou discussões internas com vistas a estabelecer normativo relativo à priorização dos processos mencionados pela recomendação em questão, tendo já advertido a todas as chefias acerca de tal necessidade (Memorando DIRMA nº 003/2015).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201317123	1.2.1.2	XXXXXXXXXX
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
02 - Regular o processo de restituição de retribuição, prevendo período máximo a ser observado pelo INPI entre a recepção da petição de restituição e a emissão da ordem bancária referente à restituição.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO DE FINANÇAS			XXXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A nova regulamentação quanto ao procedimento de restituição de retribuição ainda não foi publicada devido a alguns ajustes sugeridos pela Procuradoria e à inclusão da possibilidade de solicitar a devolução por meio eletrônico. O formulário do serviço de restituição de retribuição do módulo Petição Eletrônica do Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial (e-INPI) começou a ser elaborado no segundo semestre de 2014, encontrando-se em fase de testes desde a segunda quinzena de dezembro de 2014 e com previsão de disponibilização para o público no primeiro trimestre de 2015 (Memorando SEARC nº 001/2015).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201203764	Item 2.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
3 - Atualizar a Política de Segurança da Informação do INPI a fim de torná-la aderente à NC 03/IN01/DSIC/GSIPR, de 30/06/2009, garantindo seu caráter institucional, e designar e pôr em prática a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) e o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			xxxxxx
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A minuta para constituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) está elaborada. Oportunamente, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação irá encaminhá-la ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) após as devidas revisões de forma e conteúdo. Conforme consta na Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) é responsável por instituir, no âmbito do INPI, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR (Memorando CGTI nº 0015/2015).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201203764	Item 2.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
4-Dotar a DISEG da estrutura de pessoal necessária para executar as atividades previstas na Política de Segurança da Informação do INPI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>No final de setembro de 2014, um novo analista de planejamento foi lotado na Divisão de Segurança da Informação e Gestão de Risco. Deste modo, atualmente, tal divisão é composta por 3 (três) servidores – 2 (dois) analistas de planejamento e 1 (um) técnico de planejamento. A esses servidores competem as seguintes atribuições: Chefe de Divisão, Analista de Segurança da Informação e Técnico de Segurança da Informação.</p> <p>Ressaltamos que o quantitativo de força de trabalho ainda é insuficiente para atender a todas as demandas da sobredita divisão, tendo em vista a relevância estratégica das atividades por ela desempenhadas, razão pela qual entendemos ser necessária a lotação e capacitação de mais servidores para atuarem na DISEG, o que será objeto de novas demandas da CGTI junto à Diretoria de Administração do INPI.</p> <p>No ano de 2014 foram realizadas pelos referidos servidores as anexas capacitações na área de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação. Além disso, os servidores da Divisão de Segurança da Informação e Gestão de Risco participaram de eventos na área de Segurança da Informação, com destaque para as oficinas de Segurança de Informação e Comunicação promovidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.</p> <p>Para o ano de 2015, a Divisão de Segurança da Informação e Gestão de Risco dará ênfase às capacitações relacionadas à Gestão de Riscos de TI e à Gestão de Continuidade dos Negócios, a serem incluídas no Plano Anual de Capacitação (PAC) do INPI, que se encontra em fase de elaboração (Memorando CGTI nº 0015/2015).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201203764	Item 2.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
8 - Prever que pessoal próprio ateste o cálculo das métricas realizadas por equipe terceirizada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			XXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O serviço de cálculo de métricas realizado por equipe terceirizada é atualmente ratificado por servidores do INPI com graduação em Tecnologia da Informação formalmente designados para o acompanhamento das contratações (Memorando CGTI nº 0015/2015).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203764	Item 2.1.5.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
2 - Providenciar o cadastramento dos imóveis de terceiros no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Estão cadastrados em 2014 todos os imóveis do INPI de uso especial próprio, de uso funcional e aqueles de terceiros que se encontram sob utilização, amparados por contratos. Apresentam-se a seguir os respectivos endereços e número dos RIP's no SPIUnet do solicitado na recomendação:			
<ul style="list-style-type: none"> a) Divisão Regional de Minas Gerais; RIP Utilização nº 412300709.500-4; b) Divisão Regional do Paraná; RIP Utilização nº 753500663.500-0; c) Edifício Sede/INPI – São Bento nº 1, Rio de Janeiro; RIP Utilização nº 600105024.500-8; e d) Edifício Anexo 1 – Mayrink Veiga, 9 – Rio de Janeiro; RIP Utilização nº 600105026.500-9 (Memorando DIMPS nº 002/2015). 			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203764	Item 2.1.5.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
3 - Implementar rotinas que assegurem: a avaliação tempestiva dos bens de uso especial; o cadastro de imóveis locados de terceiros no SPIUnet; a elaboração do inventário de bens imóveis; a programação e o acompanhamento de sua manutenção; e vistorias que garantam sua ocupação por pessoas autorizadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Divisão de Material, Patrimônio e Suprimentos (DIMPS) pratica rotinas para esse fim, sendo elas: <ul style="list-style-type: none"> a) Existência de pastas físicas contendo documentação que espelham a realidade de cada imóvel de uso especial ou funcional do INPI; b) A contratação da Caixa Econômica Federal com o intuito de avaliar esses imóveis e outros de uso da autarquia (Contrato INPI X CEF nº 039/2012); c) A contratação, em fase de implementação do módulo de Bens Imóveis, no Sistema Integrado de Gerenciamento do INPI (SIGINPI); e d) Visitas realizadas em 2013 e 2014 (Processos INPI nºs 065325/2013 e 134220/2014) com vistas a vistoriar os imóveis próprios do INPI (Memorando DIMPS nº 002/2015). 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Nota de Auditoria nº: 201203764/001	Item 5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001 - Regulamentar os fluxos de todos os tipos de instrumento de transferência vigentes no INPI, considerando as etapas de celebração, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas, em compasso com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A DICOD elaborou uma proposta de fluxo a ser utilizada quando da celebração de novos acordos. Tal proposta foi encaminhada para avaliação e apresentação de eventuais sugestões pela Diretoria de Administração, por meio do Memorando DICOD nº 130/2013, sem apresentação de comentários. A DICOD procederá ao envio da referida proposta de fluxograma para considerações da Presidência do INPI e pedido de regulamentação (Memorando DICOD nº 003/2015).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Nota de Auditoria nº 201203764/001	5	XXXXXXXXXX
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
002 - Regulamentar o fluxo do processo de patrocínios no âmbito do Instituto, considerando as etapas de apresentação, pelo patrocinado, de detalhamento dos custos, bem como a análise da prestação de contas, pelo INPI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO			XXXXXX
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A CGCOM encontra-se em processo de elaboração de uma nova minuta de Patrocínio, levando em conta as orientações da Procuradoria, da Auditoria, e da Secretaria de Comunicação Social da presidência da República, que encaminhou o Ofício-Circular nº 56/2014 SECEX/SECOM-PR sobre a nova Instrução Normativa nº 9, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2014.</p> <p>Ainda para o cumprimento da Recomendação 002, solicitamos a dilação do prazo até 31/03/2015, uma vez que precisamos analisar a nova Instrução Normativa e participar de workshop realizado pela Secretaria de Comunicação Social.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201204165	Item 1.1.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
001 - Apurar a responsabilidade quanto às irregularidades apontadas nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico n.º 60/2008 que atingiram a competitividade do certame com potencial prejuízo para a instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CORREGEDORIA			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As irregularidades estão sendo apuradas através do Processo Administrativo Disciplinar nº 52.400.082.027/2012-45, que teve encerrada sua fase de instrução, estando a CPAD deliberando quanto a indicição dos servidores acusados, para o fim previsto no art. 161 da Lei nº 8.112/90 (Memorando COGER nº 03/2015).			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	00382

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201204165	Item 1.2.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
002 - Apurar os efetivos prejuízos decorrentes da contratação de pessoal sem a qualificação mínima requerida no âmbito do Contrato n.º 51/2008, assim como dos pagamentos indevidos a título de “Treinamento/Capacitação/Reciclagem” e promover a cobrança dos valores apurados em face da empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As irregularidades apontadas estão sendo apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo INPI n.º 52400.082027/2012-45, que tramita sob a coordenação e supervisão da Corregedoria do INPI (Memorando CGRH n.º 021/2015).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201204165	Item 1.2.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação			
003-Apurar a responsabilidade pela ausência de providências na cobrança da qualificação mínima dos prestadores de serviço exigida pelo Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 60, consignadas no Contrato n.º 51/2008, bem como pelo pagamento de despesas a título de “Treinamento/Capacitação /Reciclagem” sem a devida contrapartida pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CORREGEDORIA			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As irregularidades estão sendo apuradas através do Processo Administrativo Disciplinar n.º 52.400.082.027/2012-45, que teve encerrada sua fase de instrução, estando a CPAD deliberando quanto a indicição dos servidores acusados, para o fim previsto no art. 161 da Lei n.º 8.112/90 (Memorando COGER n.º 03/2015).			

ANEXO III DO RAINT 2014
RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Relatório / Nota	Ano	Nº do item	Unidade responsável	Recomendação	Situação
NA01	2014	2.2	CGAD	Que a Administração altere o Termo de Referência, de forma a ficar demonstrada claramente a imprescindibilidade da prestação urgente dos serviços a serem contratados, conforme exigência inc. I do § único do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993.	Atendida
NA01	2014	2.7	CGAD	Excluir os subitens 2.6 ou 2.8 do Termo de Referência.	Atendida
NA01	2014	2.11	CGAD	Fazer as alterações necessárias e adequação aos normativos da contratação emergencial vigentes.	Atendida
NA01	2014	2.17	CGAD	A empresa Máxima Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda. deverá apresentar nova planilha para o posto de Assistente Administrativo I e do valor final da proposta total.	Atendida
NA01	2014	2.18	CGAD	Com base nos novos valores alterar a Nota de Empenho.	Atendida
NA01	2014	2.21	CGAD	A empresa Máxima Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda. deverá apresentar contrato executado com mínimo de 50% de número de postos de trabalho a serem contratados ou a Administração deverá justificar a supressão do requisito mediante especificidade do ob	Atendida
1	2014	3.10	COFIN	O Ordenador de Despesas deverá estabelecer controles internos que permitam acompanhar o fluxo de prazos dos processos de suprimento de fundos, fazendo cumprir os prazos estipulados em lei para apresentação da correspondente prestação de contas (30 dias).	Pendente
1	2014	3.20	COFIN	Evitar realizar utilização de recursos em fim diverso ao previsto no instrumento de concessão conforme demonstrado na aquisição de material de permanente com nota de empenho de consumo 339030 e posterior reclassificação para a nota de empenho de natureza	Pendente
1	2014	3.25	COFIN	Nos casos futuros, cumprir os prazos estipulados em lei para reclassificação de despesa de suprimento de fundos (até 30 dias) após o prazo de aplicação.	Pendente
1	2014	3.31	COFIN	Justificar o atraso no pagamento da fatura do cartão corporativo com vencimento em 10/10/2013.	Atendida
1	2014	3.38	COFIN	Ordenador de Despesas deverá se manifestar quanto à homologação ou glosa das contas com a finalidade de dar baixa no suprimento de fundos, objeto do processo n.º 52420.000023/2013.	Atendida
1	2014	3.42	COFIN	Justificar a ausência nos autos do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza das Notas Fiscais 627 e 664 e/ou proceder ao recolhimento, caso ainda não sido realizado.	Pendente
2	2014	1	DIRPA	Que a DIRPA avalie junto a DIRAD a inclusão de cláusula no próximo contrato de digitação e digitalização que preveja a atividade de revisão do serviço de digitalização efetuada pela empresa contratada.	Pendente
2	2014	2	DIRPA	Que a DIRPA promova a certificação digital da documentação que foi digitalizada pela empresa contratada, emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil, conforme estabelecido no art. 3º da lei nº 12.682/12.	Pendente
2	2014	3	DIRPA	Que a DIRPA se abstenha de designar, por ocasião do novo contrato de digitação e digitalização, seu próprio diretor como fiscal do contrato.	Pendente
2	2014	4	DIRPA	Que a DIRPA estude a possibilidade de disponibilizar seus servidores e o fiscal do contrato para atuar como supervisor das atividades executadas na chamada "Célula de digitalização".	Atendida
2	2014	5	DIRPA	Que a DIRPA priorize a correção do pedido de patentes que apresente erro de digitalização verificado no exame técnico.	Atendida
2	2014	6	DIRPA	Que a DIRPA regulamente os procedimentos administrativos dos pedidos de patentes em ambientes digitais.	Pendente
2	2014	7	DIRPA	Que a DIRPA adote medidas no sentido de acelerar a digitalização dos documentos referentes ao cumprimento de exigência.	Atendida

2	2014	8	DIRPA	Que a DIRPA, após consulta a Procuradoria, verifique a possibilidade técnica em efetuar eletronicamente a numeração e rubrica dos pedidos de patentes.	Pendente
2	2014	9	DIRPA	Que a DIRPA regularize a digitalização dos pedidos de patentes dos anos de 2004 e 2005 com o objetivo de sanar as falhas apontadas.	Pendente
2	2014	10	DIRPA	Que a DIRPA com o auxílio da CGTI avalie a possibilidade de disponibilizar aos examinadores de patentes um programa que possibilite copiar textos em PDF.	Pendente
7	2014	4.16	CGAD	Efetuar os procedimentos necessários para contratação dos serviços especificados nos itens 4.1.19, 4.1.20 e 4.1.21, sem prejuízo de haver outros sem vínculo direto com a manutenção preventiva e corretiva predial e a operação de sistemas, mediante licitação	Pendente
7	2014	4.17	CGAD	Realizar formalmente, via processual, ampla pesquisa de mercado, por intermédio da unidade competente, SEGEA, para os serviços relacionados a manutenção predial e operação de sistemas e contratados diretamente pelo locador ou pela empresa gestora do edifí	Pendente
7	2014	5.19	CGAD	Que a Administração avalie a pertinência de suspender o pagamento antecipado das despesas do Edifício São Bento Corporate, e, que a Administração somente proceda aos pagamentos mediante apresentação das respectivas notas fiscais de serviços prestados.	Pendente
7	2014	6.7	CGAD	Que seja avaliada junto a Procuradoria à pertinência de diversos serviços e contratos estarem amparados no próprio contrato de locação n.º 11/2011.	Pendente
10	2014	4.6	CGAD	Nas contratações futuras recomenda-se não incluir nas pesquisas de mercados empresas que apresentem fato impeditivo para sua contratação, quando houver prévio conhecimento do fato.	Atendida
30	2013	001	CGAD	Realizar a regularização dos pagamentos das PCDP's discriminadas nos itens 4.15 e 4.16 (PCDP's n.º 00357/13 e 000129/13; e PCDP's 000407/13, n.º 000061/13, 000274/13), efetuando a compensação aos servidores que receberam diárias a menor, bem como restituind	Parcialmente atendida
30	2013	002	CGAD	Apresentar a GRU com os valores a serem recolhidos dos proponentes das PCPD's 000033/13; 000008/13-1C; 000031/13;	Pendente
30	2013	002	CGAD	Proceder ao desconto referente aos auxílios-alimentação e auxílios-transporte conforme constatado nas PCPD's 000051/13; 000519/13; 000059/13; 000156/13 e apresentar comprovação a Unidade de Auditoria Interna.	Atendida
30	2013	002	CGAD	A SEASA deverá adotar providências para aprimoramento dos controles internos baseando-se nas normas relativas à concessão e pagamento de diárias com o objetivo de evitar repetição da ocorrência.	Atendida
30	2013	003	CGAD	A SEASA deverá instruir os responsáveis pela conferência das PCDP a exigir justificativa do beneficiário das diárias e passagens, sempre que houver remarcação do bilhete de passagem, mesmo que não acarrete ônus para o erário, a fim de observar o princípio	Atendida
30	2013	004	CGAD	Solicitar a apresentação dos cartões de embarque (ou pelo menos de suas cópias) dos servidores que viajarem com concessão de diárias a cargo desse Instituto, referente à PCPD n.º 000165/13-2C;	Atendida
30	2013	004	CGAD	Requerer certificado, diploma, atestado de frequência, relatório/ata ou outro documento que comprove a participação do servidor em conferência, congresso, curso, seminário, treinamento e outros eventos similares, nas PCPD's n.º 000407/2013 e n.º 000024/13 ;	Parcialmente atendida
30	2013	004	CGAD	Requerer Relatório de Viagem Circunstanciado, da PCPD n.º 00 0425/2013, conforme Portaria nº 205, art.4, § 1º, de 22 de abril de 2010, para finalização da prestação de contas	Atendida
35	2013	5.11.	DICOD	Recomendamos, em razão de sua competência regimental, que a DICOD promova de forma mais eficaz, ações de divulgação nos estados onde foi identificado baixo índice de disseminação de PI.	Pendente
35	2013	6.10	DICOD	Recomendamos a DICOD que exija das entidades locais dos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Santa Catarina o cumprimento da cláusula dos Acordos que obriga a designação de empregado do quadro de pessoal para executar atividades do INPI.	Pendente
35	2013	7.10	DICOD	Recomendamos a DICOD que exija da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do estado de Goiás a designação de empregado do seu quadro de pessoal e elimine o posto de serviço terceirizado disponibilizado para a REINPI/GO, visto que as atividades já são	Pendente
35	2013	8.7	DICOD	Recomendamos a DICOD que providencie a edição de termo de confidencialidade individual para os partícipes do acordo, especialmente, os que atuam diretamente nas atividades do acordo e seus substitutos.	Pendente
35	2013	9.9	DICOD	Recomendamos a DICOD que designe formalmente um representante da administração para fiscalizar e controlar a execução de cada um dos Acordos de Cooperação Técnica firmado com as entidades locais.	Pendente

35	2013	10.9	DICOD	Recomendamos a DICOD que exija das entidades locais a formalização da designação dos servidores das entidades, conforme disposto nas cláusulas obrigatórias dos Acordos.	Pendente
35	2013	11.8	DICOD	Recomendamos a Administração do INPI que disponibilize os equipamentos exigidos nos Acordos de Cooperação Técnica firmados com as entidades locais.	Pendente
35	2013	12.12	DICOD	Recomendamos a DICOD, no sentido de reduzir os custos administrativos, que promova ações no sentido de celebrar um Acordo de Cooperação Técnica com entidade do estado da Bahia, com o objetivo de amparar e dar suporte as instalações e funcionamento da REIN	Pendente
35	2013	13.10	DICOD	Identificar todos os débitos vencidos dos servidores do INPI desde a adoção do sistema de controle do ponto eletrônico e efetuar os descontos pertinentes, quando for o caso.	Atendida
35	2013	13.11	DICOD	Elaborar fluxo de procedimentos e controle para acompanhamento dos débitos vencidos e execução dos descontos em folha.	Atendida
35	2013	13.12	DICOD	Parametrizar o sistema de controle do ponto eletrônico para alocar em débitos vencidos as ausências superiores a três dias consecutivos.	Atendida
36	2013	3.9	CGRH	Disponibilizar ao Órgão de Controle Interno os atos relacionados por esta Auditoria e ainda não cadastrados no SISAC	Atendida
36	2013	3.23	CGRH	Disponibilizar no SISAC os atos relacionados no quadro ainda pendentes de remessa aos Órgãos de Controle.	Atendida
36	2013	3.24	CGRH	Disponibilizar os atos de concessão de aposentadoria e pensão, admissão, desligamento e cancelamento no SISAC dentro do prazo determinado pela Instrução Normativa TCU Nº 55/2007.	Atendida
36	2013	3.25	CGRH	Designar ao menos 2 (duas) pessoas com competência para efetuar cálculos financeiros pertinentes a atos de concessão e desligamento e para cadastrar e disponibilizar os atos de pessoal no SISAC.	Atendida
9	2012	9.16	CGRH	Que seja apurada responsabilidade pela ausência de providências na cobrança da qualificação mínima exigida pelo Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 60 e pelo contrato n.º 51/2008.	Pendente
9	2012	12.5	CGRH	Que a Administração promova a cobrança do valor efetivamente pago à contratada Locanty dos pagamentos indevidos a título de "Treinamento/Capacitação/Reciclagem".	Pendente
9	2012	12.6	CGRH	Que seja apurada responsabilidade pelo pagamento de despesas a título de "treinamento/capacitação/reciclagem" sem a devida contrapartida.	Pendente
18	2012	001	CGAD	A Unidade deve apresentar a documentação que suportou a saída dos materiais e caso não seja localizada, por se tratar de prejuízo financeiro, encaminhar o caso para a Corregedoria do INPI para apuração de responsabilidades, conforme quadro 1.	Pendente
18	2012	002	CGAD	Apresentar justificativa para as divergências detectadas entre os saldos do Sistema SIAFI e do Sistema de Almoxarifado no quadro 2, confrontando adicionalmente as informações com o Inventário de Bens do Almoxarifado.	Pendente
18	2012	003	CGAD	Implantar rotina de verificação periódica das validades dos bens em estoque, de forma a permitir que seja avaliada, com base no consumo dos últimos meses, a utilização dos materiais, e caso estejam sem uso, possam os mesmos doados a outras instituições da	Pendente
18	2012	004	CGAD	Efetuar levantamento de todos os materiais sem validade, e caso não haja nenhuma forma de recuperação, instaurar processo de desfazimento, mediante Justificativa de Abandono, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 99.658/90.	Pendente
18	2012	005	CGAD	Executar a plena segregação de funções, de forma que o servidor que recebe, não cadastre os materiais (inserção de dados), e o que cadastre os materiais não realize sua baixa no sistema (atendimento as requisições).	Pendente
23	2012	9.9	DIRPA	Recomendamos a DIRPA que providencie a elaboração de manuais institucionalizados dos procedimentos a serem adotados nas unidades de suporte administrativo da Diretoria.	Pendente
23	2012	10.7	DIRPA	Recomendamos a DIRPA que adote as medidas necessárias de forma a criar uma estrutura que possibilite a identificação e gerenciamento dos riscos pertinentes à unidade.	Pendente
23	2012	11.7	DIRPA	Recomendamos a DIRPA que providencie a institucionalização de norma que verse sobre o atendimento ao público externo nas Coordenações e Divisões Técnicas.	Pendente

1	2011	3.21	CGAD	Deverá a Administração notificar formalmente a empresa DATASIST quanto aos valores devidos, com o objetivo de reaver os valores pagos a maior.	Pendente
3	2011	4.32-002	CGCOM	Recomenda-se que se proceda à cobrança de R\$ 15.594,49 da ABMP Promoções e Eventos Empresariais LTDA visando o ressarcimento dos valores cobrados indevidamente.	Pendente
3	2011	4.32-003	CGCOM	Recomenda-se o ressarcimento dos valores despendidos, sem justificativa, referentes a lanches nos quatro eventos sem vínculo com a atividade do Instituto, que totalizam o valor de R\$ 10.452,00.	Pendente
3	2011	4.32-004	CGCOM	Recomenda-se proceder à atualização do levantamento da entrega das medalhas e realizar a entrega aos servidores pertinentes que ainda não foram contemplados.	Pendente
5	2011	14.6	CGTI	Que a CGTI promova gestões junto a Presidência no sentido de institucionalizar um Plano de Continuidade de Negócios para o INPI, conforme orientação do item 5 da Norma Complementar nº 06/2009 publicada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidênc	Pendente
5	2011	17.4	CGTI	Que a CGTI elabore uma metodologia para o desenvolvimento de sistemas, conforme previsto no Plano de Metas SISP 2011-2012.	Atendida
5	2011	21.3.11	CGTI	Que a CGTI efetue nova contratação ou adapte o presente contrato (contrato nº 54/2008) ao que estabelece o § 2º do art. 14 da IN nº 04/2008, adotando o regime de execução com base em unidade de medida.	Atendida
5	2011	21.5.10	CGTI	Que a CGTI regularize o contrato nº 54/2008, promovendo as ações necessárias no sentido de dotar o contrato com profissionais que cumpram a qualificação mínima exigida no Termo de Referência	Atendida
5	2011	21.5.11	CGTI	Afastamento do responsável pela gestão e fiscalização do contrato n.º 54/2008 com imediata substituição.	Atendida
5	2011	21.5.12 e 21.5.14	CGTI	Abertura do processo administrativo disciplinar na forma do art. 143 da Lei nº8.112/90 pela Presidência do INPI, com vistas à apuração dos fatos e potenciais prejuízos pelo pagamento e prestação de serviços por mão de obra sem a qualificação mínima exigid	Pendente
5	2011	22.5.14	CGTI	Abertura do processo administrativo disciplinar na forma do art. 143 da Lei nº8.112/90 pela Presidência do INPI, com vistas à apuração dos fatos e potenciais prejuízos pelo pagamento e prestação de serviços por mão de obra sem a qualificação mínima exigid	Pendente
1	2011	Conclusão	CGAD	Deverá ser apurada a responsabilidade de quem deu causa aos fatos apontados neste relatório.	Atendida
8	2011	007	CGRH	5. Atender aos requisitos estipulados pela Portaria Normativa SRH/MP n.º 04/2011, quanto ao conteúdo, recuperação, organização, higienização e classificação dos documentos das pastas funcionais, a fim de manter os assentamento funcionais	Atendida
7	2011	4.5.4	CGAD	4. Recomendamos à CGAD solução das repactuações solicitadas pela MÁXIMA, visando manter a equação financeira do contrato no 27/2009 (Pregão nº 64/2009), conforme disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93.	Atendida
9	2011	3.6.4	CGRH	4. Recomendamos apensar no processo o relatório de treinamentos realizados, ficha cadastral, declaração que não possui PAD e avaliação do curso (Processo INPI n.º 52400.005996/2011)	Atendida
12	2011	6-Conclusão	CGAD	A Administração deverá atender as demais recomendações já exaradas pela Auditoria Interna no Processo n.º 52400.0004062/05, fls.315/317, com o objetivo de sanear as questões controversas e finalizar a solicitada repactuação (contrato nº 18/2006 – 26/07/06	Atendida
8	2010	1	DIRPA	2 - promova estudos no sentido de editar normas que versem sobre as questões abordadas nesse Relatório;	Pendente
13	2010	6.19	CGRH	Em nossa opinião não há necessidade de criação de um grupo de trabalho, pois os pagamentos efetuados sem suporte documental estão identificados nas tabelas, cabendo proceder a apuração e os descontos pertinentes.	Pendente